



GUIA PARA PUBLICAÇÕES IMPRESSAS E DIGITAIS

Após nosso primeiro contato, este passo a passo ajudará você a planejar sua publicação conosco.

- 1. CONTEÚDO** – Escreva o conteúdo da sua publicação em um arquivo digital de texto e nos envie. Com ele, criaremos um primeiro projeto da publicação, com a formatação e número de páginas. Este projeto será avaliado por você, e permitirá seguir para os próximos passos. Caso necessário, realizaremos modificações, mas depois de aceito, sua formatação geral não poderá ser alterada.
- 2. DIAGRAMAÇÃO E TIRAGEM** – A partir do projeto inicial, poderemos definir os detalhes da obra. Você poderá opinar sobre a capa, espaços para fotos, ilustrações e outros elementos que poderão compor a publicação junto com o texto, bem como a quantidade de cópias que desejará receber em caso de publicação impressa. Com a finalização do projeto, faremos o orçamento geral da obra.
Você pode utilizar fotos e ilustrações suas para a diagramação. Mas nós também podemos criar ilustrações e utilizar fotos do nosso acervo. O valor desse material será inserido no orçamento.
- 3. PRODUTO FINAL** – O produto final de obras digitais é o E-book em arquivo PDF. E o produto final de obras impressas é a publicação física na quantidade de exemplares que foi definida pelo autor. Uma mesma obra poderá ser realizada em formato impresso e digital, conforme seja do interesse do autor, mas constituirão projetos diferentes, pois há diferenças entre publicações impressas e digitais, apesar de que, podem conter o mesmo conteúdo e a mesma linguagem de diagramação.
Os arquivos de elaboração da obra não estão no produto final; ficam conosco para a possibilidade de serem solicitadas novas impressão ou revisões para novas edições. Caso o autor deseje recebê-los, terminará os seus serviços conosco e arcará com os custos previamente definidos.
- 4. DIREITOS AUTORAIS** – A Lei de Direitos Autorais (LDA - Lei Nº 9.610 de 1998) define que o direito autoral é natural do autor, sendo opcional o registro de obras. O registro, neste caso, serve como salvaguarda maior para a declaração da autoria de uma obra. Existem instituições oficiais para o registro de obras no Brasil (a Biblioteca Nacional e a Câmara Brasileira do Livro), mas há também outras instituições particulares. Caso seja do interesse do autor, podemos realizar o registro pela Câmara Brasileira do Livro, com as devidas especificações de autoria, e valor inserido no orçamento.
- 5. ISBN E CÓDIGO DE BARRAS** – Caso também seja do interesse do autor, é possível solicitar junto à Câmara Brasileira do Livro o ISBN (número único que identifica a obra em todo o mundo) e o Código de Barras (que ajuda na catalogação comercial da obra). Estes elementos opcionais também possuem custos, além de serem diferentes para obras impressas e digitais, e em caso de haver revisão de uma obra para uma nova edição, é necessário solicitar um novo ISBN e Código de Barras.